



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

PORTARIA Nº. 049/ 2.020

“Nomeia fiscais para realizar a averiguação do cumprimento das medidas de combate ao Coronavírus- COVID-19”

O Prefeito do Município de Serra Azul de Minas (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Decreto 21, de 03 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes fiscais para realizar a averiguação do cumprimento das medidas de combate ao Coronavírus- COVID-19:

- I) Eudes Gomes de Brito (fiscal de posturas)
- II) Gean Paulo de Miranda (fiscal sanitário)
- III) Marcos Alisson ventura Gonçalves (Agente de endemias)
- IV) Antônio Ferreira Silva (Agente de endemias)

Art. 2º. Os fiscais municipais acima nomeados são dotados de fé pública e deverão garantir o cumprimento de todas as medidas determinadas pelo poder público para evitar a propagação do Coronavírus.

§1º No exercício de suas funções os fiscais devem:

- a) cientificar a pessoa natural ou jurídica que estiver descumprindo as medidas, bem como cientificar as autoridades competentes para adoção das medidas cabíveis.
- b) alertar sobre o crime previsto no art. 268 do Código Penal, consistente em infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Leonardo de Castro Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 18.303.230/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

- c) orientar os fornecedores e comerciantes para limitarem o quantitativo para a aquisição individual de produtos essenciais à saúde, à higiene e à alimentação de modo a evitar o esvaziamento do estoque desses produtos
- d) ligar imediatamente para a polícia militar ao presenciar qualquer pessoa desrespeitando o período de isolamento imposto ou demais medidas estabelecidas pelo Município, ou mesmo se presenciar qualquer estabelecimento violando as medidas.

§2º Os fiscais podem, ainda, afixar/distribuir cartazes em locais públicos e privados contendo as orientações e determinações destinadas a impedir a introdução e propagação do Coronavírus.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul de Minas(MG), 03 de abril de 2.020.

Leonardo do Carmo Coelho

Prefeito Municipal

Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG